



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 19\$20

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS			
As três séries	Ano	2400\$	Semestre ... 1440\$
A 1.ª série	»	1020\$	» ... 615\$
A 2.ª série	»	1020\$	» ... 615\$
A 3.ª série	»	1020\$	» ... 615\$
Duas séries diferentes	»	1920\$	» ... 1160\$
Apêndices — anual, 850\$			
A estes preços acrescem os portes do correio			

O preço dos anúncios é de 26\$ a linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário da República» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco ou, na sua falta, a assinatura reconhecida na qualidade de responsável, salvo quando se trate de textos dimanados de cartórios notariais.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros:

Declaração:

De ter sido rectificada a Resolução n.º 231/78, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 281, de 7 de Dezembro de 1978.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Decreto n.º 19/79:

Aprova para ratificação o Acordo entre a República de Portugal e a Agência Internacional de Energia Atómica para a Aplicação de Salvaguardas em Relação com o Tratado de não Proliferação das Armas Nucleares, concluído em Viena em 7 de Agosto de 1978.

Ministério dos Transportes e Comunicações:

Portaria n.º 99/79:

Mantém em vigor as tarifas provisórias aprovadas para as Juntas Autónomas dos Portos do Norte, de Aveiro, de Setúbal, do Barlavento do Algarve, do Sotavento do Algarve, do Distrito de Ponta Delgada e do Distrito de Angra do Heroísmo, nas condições estabelecidas na Portaria n.º 34/78, de 16 de Janeiro.

Portaria n.º 100/79:

Altera as tarifas provisórias em vigor na Junta Autónoma dos Portos do Norte.

Região Autónoma dos Açores:

Assembleia Regional:

Resolução n.º 6/79/A:

Introduz alterações ao Regimento da Assembleia Regional.

Nota. — Foi publicado um suplemento ao *Diário da República*, n.º 237, de 14 de Outubro de 1978, inserindo o seguinte:

Ministérios do Comércio e Turismo e dos Transportes e Comunicações:

Portaria n.º 615-A/78:

Aprova as tarifas de transportes aéreos de passageiros a praticar nas linhas Lisboa-Porto e Lisboa-Faro.

Nota. — Foi publicado um suplemento ao *Diário da República*, n.º 238, de 16 de Outubro de 1978, inserindo o seguinte:

Conselho da Revolução:

Resolução n.º 153/78:

Declara não se pronunciar pela inconstitucionalidade do Decreto da Assembleia da República n.º 181/I, de 29 de Agosto de 1978 — Lei do Recenseamento Eleitoral.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Segundo comunicação do Ministério da Agricultura e Pescas, a Resolução n.º 231/78, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 281, de 7 de Dezembro de 1978, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No preâmbulo, onde se lê: «... Cooperativa Agrícola do Divor, S. C. R. L. (Divor) ...», deve ler-se: «... Cooperativa Hortícola do Divor, S. C. R. L. (Divor) ...»

No ponto I, onde se lê: «... Cooperativa Agrícola do Divor, S. C. R. L. (Divor);», deve ler-se: «... Cooperativa Hortícola do Divor, S. C. R. L. (Divor);».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 10 de Fevereiro de 1979. — Pelo Secretário-Geral, *Joaquim Brandão*.